

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

Processo Legislativo nº: 00096/2026

Projeto de Lei Complementar nº 455/2026

Autor: Poder Executivo

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:11 hs, com 06 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 13 de abril de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
4 - Redação final		4ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2026.**

Altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:**

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Orientador Esportivo, previsto no Anexo VIII (Quadro de Cargos e Padrão de Vencimento - Geral) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999.

Art. 2º O Anexo VIII (Quadro de Cargos e Padrão de Vencimento - Geral) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, passará a vigorar com a alteração prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de maio de 2026.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 13 de abril de 2026.



**Wellington Soares Carrijo Filho**

**PREFEITO DE RIO VERDE**



**Fernando Costa Borges**

**PROCURADOR-GERAL  
EM SUBSTITUIÇÃO**



**Álvaro César de Souza Costa**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Fls nº.: 04  
Ass.:

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

**ANEXO ÚNICO**

**(Alteração no Anexo VIII da Lei nº 3.853/1999 – QUADRO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTO – GERAL)**

“

Ordem	Cargo/Nome	Vencimento Fevereiro/12	Nível	Padrão Originário (Anexo IX)	Vencimento Proposto
.....	.....	.....	.....	.....	.....
58	ORIENTADOR ESPORTIVO	.....	.....	X-A	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

” (NR)

**Mensagem nº 33/2026**

Rio Verde, 13 de abril de 2026.

**Ref.:** Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Município.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Município. A proposta tem por objetivo alterar o padrão de vencimento do cargo de Orientador Esportivo, passando do nível VIII-A para o nível X-A.

A necessidade da alteração foi formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, que solicitou a reavaliação da posição remuneratória atribuída ao referido cargo. Nesse contexto, procedeu-se à reanálise das atribuições, responsabilidades e atividades efetivamente desempenhadas, considerando a atual organização administrativa e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo no Município.

Concluiu-se que o padrão atualmente previsto não reflete adequadamente o nível de complexidade, as responsabilidades e as exigências técnicas inerentes às funções exercidas pelo cargo. Verificou-se, ainda, que a revisão do enquadramento remuneratório promoveria maior adequação entre a estrutura remuneratória e as atribuições que são inerentes ao cargo.

Ressalta-se que o cargo de Orientador Esportivo atualmente possui o quantitativo de 40 vagas. O padrão VIII-A corresponde ao vencimento de R\$ 3.254,89, enquanto o padrão X-A corresponde ao vencimento de R\$ 3.956,38, conforme a tabela de vencimentos vigente.


Por fim, em análise das vedações constantes da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, em especial o art. 73, inciso VIII, verifica-se que não há óbice à propositura do presente Projeto de Lei, visto que a vedação de revisão geral da remuneração dos servidores públicos nos últimos 180 dias antes do pleito não se adequa ao presente Projeto de Lei, que trata de reestruturação de um cargo específico.





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Fls nº.: 06  
Ass.: 

**64 3602 8000**

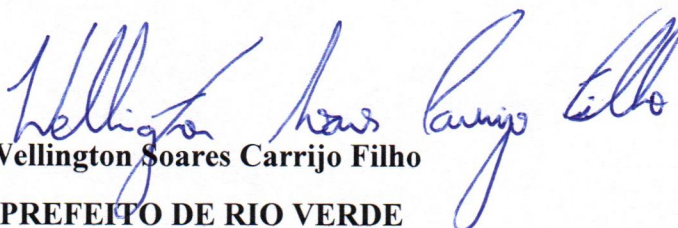
Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

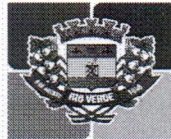
[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

Dessa forma, propõe-se a alteração do padrão de vencimento do referido cargo, a fim de adequá-lo à atual realidade das funções e atividades desempenhadas, contribuindo para a devida valorização da carreira e garantindo tratamento remuneratório mais justo e compatível.

Diante do exposto, submeto o presente projeto ao crivo e à aprovação de Vossas Excelências, renovando expressões de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**JUSTIFICATIVA:** Dispõe sobre a alteração do Projeto de Lei que altera o padrão de vencimento do cargo de Orientador Esportivo, atualmente previsto com o VIII-A para o padrão X-A.

**FINALIDADE:** Demonstrar o impacto orçamentário e financeiro da alteração proposta pelo projeto de Lei, altera a o padrão de vencimento do Cargo de Orientador Esportivo, para o exercício de 2026 e dois subsequentes.

**ESTIMATIVA DOS GASTOS:** As alterações previstas no Projeto de Lei, terão acréscimo, conforme detalhado na planilha abaixo:

ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO - (VIII = R\$ 3.254,89 P / X = R\$ 3.956,38)						
Descrição	Qtde	Diferença	Total	ENCARGOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
Orientador Esportivo	40	R\$ 701,49	R\$ 28.059,60	R\$ 6.173,11	R\$ 34.232,71	R\$ 353.623,91

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL:

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Valor Anual	R\$ 353.623,91	R\$ 483.701,34	R\$ 512.723,42
Valor Orçamento	R\$ 2.456.530.000,00	R\$ 2.603.921.800,00	R\$ 2.760.157.108,00
<b>Impacto Orçamentário (%)</b>	<b>0,014%</b>	<b>0,019%</b>	<b>0,019%</b>

Obs: Os Valores projetados para os exercícios seguintes foram corrigidos em 6% (seis por cento), conforme estimativa de inflação projetado.

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)



PREFEITURA DE  
**RIO VERDE**  
O TRABALHO CONTINUA

Fls nº.: 08  
Ass.:

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PLANO PLURIANUAL** – A despesa está prevista no Plano Plurianual para 2026/2029.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** – A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** – A despesa está prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

### **PREVISÃO DE IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$ 2.310.755.793,16	R\$ 2.449.401.140,75	R\$ 2.596.365.209,19
GASTO COM PESSOAL	R\$ 353.623,91	R\$ 483.701,34	R\$ 512.723,42
ÍNDICE DE IMPACTO SOBRE A RECEITA	0,015%	0,020%	0,020%

Obs: Os Valores projetados para os exercicios seguintes foram corrigidos em 6% (seis por cento), conforme estimativa de inflação projetado, tanto para os Gastos com Pessoal quanto para a RCL.

Rio Verde - GO, 13 de março de 2026.

**DENER FERREIRA** Assinado de forma digital  
por DENER FERREIRA  
**BORGES:172466** BORGES:17246674000173  
**74000173** Dados: 2026.03.13  
11:07:59 -03'00'

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)